



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.752, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008 -**

*“Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, conforme específica e dá outras providências”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender despesas com a execução das obras e instalações da Estação Elevatória de Esgoto – ETE Sede, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - 17 04 02 SERVIÇOS DE ESGOTO  
54 17.512.5012.1224.000 CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ESGOTO  
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, com a fonte 01 será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso I do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especifica:

ATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....	R\$ 2.042.453,20
PASSIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO.....	R\$ 715.427,57
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2007.....	R\$ 1.327.025,63

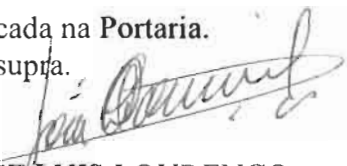
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de setembro de 2008.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.